



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 005/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
PROTOCOLO Nº 17707/23
RECEBIDO EM 02/02/23
Jailson José Quiuqui

ENCAMINHE-SE À: COMISSÃO
EM 07/02/2023
Jailson José Quiuqui
PRESIDENTE DA CÂMARA

APROVADO POR: UNANIMIDADE
EM 07/02/2023
Jailson José Quiuqui
PRESIDENTE DA CÂMARA

A SANÇÃO
EM 09/02/2023
Jailson José Quiuqui
PRESIDENTE DA CÂMARA

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE ÁGUA BRANCA COM O OBJETIVO DE REPASSAR À MESMA VALORES FINANCEIROS COMO AJUDA NO CUSTEIO DAS DIÁRIAS RELATIVAS AO TRANSPORTE ESCOLAR ATÉ AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR, NAS CIDADES DE NOVA VENÉCIA E COLATINA/ES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal de Águia Branca/ES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE ÁGUA BRANCA visando o repasse mensal de 10 (dez) parcelas no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), totalizando o valor anual de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), como ajuda no custeio das diárias relativas ao transporte até as cidades de Colatina e Nova Venécia/ES, durante o ano letivo de 2023.

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE ÁGUA BRANCA deverá apresentar até o 5º dia útil subsequente ao mês em que for efetuado o repasse, a prestação de contas das despesas pagas à empresa contratada, com lista de estudantes transportados e comprovantes de pagamentos.

Art. 3º. As despesas de que trata o presente serão custeadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca/ES, 02 de fevereiro de 2023.

Jailson José Quiuqui
JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal